



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ /2023

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 057/2023, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA SAUDE ATUANTES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Suprime-se partes do art. 10, §2º, para constar a seguinte redação:

Art. 10

[...]

§ 2º Não fazendo jus o servidor ao Incentivo de Desempenho advindo do Programa Previne Brasil, fica estabelecido que o percentual residual de indicadores do Ministério da Saúde, oriundo do não cumprimento das metas individuais, será dividido igualitariamente entre os membros da equipe que o servidor fizer parte.

Mossoró, 13 de junho de 2023.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA

Vereador (Solidariedade)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental desta emenda é alterar o Projeto de Lei do Executivo nº 57, de 30 de maio de 2023, que institui o pagamento de gratificação por desempenho, no âmbito do programa previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da saúde atuantes no âmbito da atenção primária da saúde, na forma que especifica.

A alteração é necessária, pois ao se falar em atingimento do indicador integral, não se é necessário o atingimento individual de metas quantitativas, visto que o trabalho é em equipe. Ademais este não é o critério adotado pelo Ministério da Saúde.

Assim, solicito aos prezados pares alteração do projeto para trazer justiça aos servidores que trabalham na atenção primária.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA

Vereador (Solidariedade)